



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI Nº 1376 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO  
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a reversão ao patrimônio do Município a área de terreno onde encontra-se edificado o campo de futebol do povoado de Mucambo, denominado Estádio Municipal Origenes dos Santos Martins-Batutão, anteriormente doado à Associação Mucambo Esporte Clube-MEC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.683/0001-86, conforme Lei Municipal nº 1.249 de 28 de setembro de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 1.263 de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as leis municipais nº 1.060 de 14 dezembro de 2011, 1.249 de 28 de setembro de 2021 e 1.263 de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 03 de junho de 2024.

*Fabrisio Andrade Magalhães*  
FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>03 / 06 / 2024</u>
Local: <u>Quadro de aviso</u>
Ass: <u><i>Cláudio</i></u>
Nome: <u><i>Cláudio</i></u>